

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017

► POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos, isto é, a Política de Investimentos. Este documento estabelece o processo de investimento, ajudando o investidor a entender suas necessidades específicas, e aumentando a probabilidade de decisões adequadas ao seu perfil de investidor.

A elaboração desta Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

A presente Política estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.

A Política de Investimentos do RPPS deve ser constituída pelos seguintes elementos básicos: o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação; e os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica - Art. 4º, Subseção II, Resolução CMN 3.922/2010 e com as novas alterações descritas na resolução 4392/2014.

Sinteticamente, a Política de Investimentos demonstra os objetivos de retorno, aversão a risco e restrições. O retorno está diretamente correlacionado com o risco. Por isso, definidas as condições de risco e retorno, as alternativas de

investimentos serão delimitadas através das restrições estabelecidas.

FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – FASEM

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DE SÃO VICENTE DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28º da Lei nº 5366, de 30 de Maio de 2016, torna público que, em sessão realizada em 07 de Dezembro de 2016, com base no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, **APROVA** esta **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2017**.

A elaboração desta Política de Investimentos conduzida pelo **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** deste RPPS, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, subscreve juntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** esta política anual de investimentos.

FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua General João Antonio, 1305, Centro, São Vicente do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CEP 97420-000

CNPJ 16.516.798/0001-69

fasem@saovicentodosul.rs.gov.br

> SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
DO OBJETO	5
DA ADMINISTRAÇÃO	5
DA ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO	5
VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017	7
DA VIGÊNCIA	7
DOS OBJETIVOS	7
MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	9
DO MODELO DE GESTÃO	9
DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	10
ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010	11
CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO	13
ECONOMIA MUNDIAL E TAXA DE CÂMBIO	16
TAXA DE JUROS, INFLAÇÃO E POLÍTICA MONETÁRIA	18
ATIVIDADE ECONÔMICA E PRODUTO INTERNO BRUTO	20
EXPECTATIVAS DO MERCADO FINANCEIRO 2017 - BRASIL	22
RENDA FIXA	22
RENDA VARIÁVEL	26
CONSIDERAÇÕES GERAIS – CENÁRIO 2017	28
CONTROLE DE RISCOS	29
GLOSSÁRIO	31
DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	33
DAS DIRETRIZES	33
DAS ALOCAÇÕES DOS RECURSOS	36
<i>Dos Segmentos</i>	36
<i>Dos Limites Gerais</i>	37
<i>Da Avaliação de Desempenho das Aplicações</i>	38
<i>Dos Riscos de Mercado e Crédito</i>	38
ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	41
RESUMO DOS ENQUADRAMENTOS	42
VEDAÇÕES	44
DISPOSIÇÕES GERAIS	45
ANEXO I	47

> APRESENTAÇÃO

Do Objeto

Esta Política de Investimentos dispõe sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social (RPPS) instituído pelo **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**. Fica estabelecido que os recursos do regime próprio de previdência social instituído, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998, devem ser aplicados conforme a legislação em vigor, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. O RPPS **DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**, foi reestruturado pela Lei nº 5366, de 30 de Maio de 2016.

Observadas as limitações e condições estabelecidas na legislação vigente, os recursos do regime próprio de previdência social devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas nesta Política de Investimentos, nos seguintes segmentos de aplicação: renda fixa; renda variável; e imóveis. São considerados recursos do regime próprio de previdência social: as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social; as aplicações financeiras; os títulos e os valores mobiliários; os ativos vinculados por lei ao fundo integrado de previdência; e demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

Da Administração

O regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL** é administrado pela UNIDADE GESTORA representada pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**, na Rua General João Antonio, 1305, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.516.798/0001-69**, doravante abreviadamente designada, RPPS, tendo como Representante Legal do Ente o Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIN** e a Representante Legal da Unidade Gestora a Sr. **LUIS FERNANDO VARGAS**.

Da Organização do Documento

O presente documento está estruturado em treze seções. Esta INTRODUÇÃO de apresentação da Política de Investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL** A VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS,

destacando a abrangência temporal dos efeitos originados por este documento e o propósito de curto e longo prazo do **FASEM**. O MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, para prever o modo de gerir os recursos e o suporte especializado necessário. Os ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, a partir da síntese dos seus principais aspectos correspondentes. A CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO, para oferecer dados e informações a respeito do contexto econômico de investimentos, bem como as EXPECTATIVAS DO MERCADO FINANCEIRO PARA 2017, AS CONSIDERAÇÕES GERAIS DO CENÁRIO DE 2017, CONTROLE DE RISCO, GLOSSARIO onde se expõem alguns conceitos. Temos as DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS, alinhando os elementos de gestão e as suas respectivas restrições. A ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS, onde traçamos os limites de alocações por segmento. As VEDAÇÕES e por fim, as DISPOSIÇÕES GERAIS.

VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2017 

Da Vigência

Esta Política de Investimentos será válida para todo o **EXERCÍCIO DE 2017**. Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL** Até 31 de Dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte aprova-se a política anual de investimentos, que terá mandato exclusivo, ou seja, não será permitida a existência de duas políticas de investimentos abrangendo o mesmo exercício concomitantemente em qualquer hipótese.

Dos Objetivos

Os objetivos contemplam horizontes de curto prazo, bem como de longo prazo. Em essência, o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL** deve ser organizado para garantir a cobertura contínua dos seus segurados por meio do plano de benefícios. Para isso, o seu equilíbrio financeiro e, principalmente, atuarial representa o seu objetivo de longo prazo. Além disso, precisa visar permanentemente à construção de processos de pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, nos termos do art. 6º, Inciso IV e art. 1º, Inciso VI da Lei 9.717/98.

Nesse sentido, a Política de Investimentos define a estratégia de aplicação dos recursos no curto prazo. Anualmente, é necessário selecionar os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do respectivo regime próprio de previdência social, observados os critérios para aplicação dos recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, tendo em vista a necessidade de buscar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida legislação.

Por conseguinte, o **FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL** precisa buscar, através da aplicação dos seus recursos, uma rentabilidade igual ou superior à sua meta atuarial. Com base no horizonte de longo prazo, e a situação

financeira e atuarial observada atualmente, a **META ATUARIAL**, definida e aprovada juntamente com a Política de Investimentos, será representada pelo *benchmark* **IPCA ACRESCIDO DE 6% a.a. (IPCA + 6% a.a.)**. Institui-se também os objetivos de assegurar que os gestores, servidores, participantes, beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores do **FASEM** tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas aos investimentos; e garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios.

MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Do Modelo de Gestão

O modelo de gestão dos recursos do regime próprio do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL** é uma opção estratégica dos seus gestores. Segundo o art. 15 da Resolução CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e

as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, a gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista. Neste momento, a opção realizada pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL** compreendeu o modelo de GESTÃO PRÓPRIA, ou seja, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

ELABORAR RELATÓRIOS
DETALHADOS, no mínimo,
TRIMESTRALMENTE, sobre os riscos
conforme portaria 440/2013...

Conforme a legislação vigente, os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundos de investimentos. A gestão poderá ser exercida por instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em funcionamento no País, como: de baixo risco de crédito; ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimentos.

No processo de gestão, destaca-se alguns cuidados importantes. Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

O FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL deverá observar as obrigatoriedades da PORTARIA Nº 440, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013 que Altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e portaria nº 300/2015 na gestão dos recursos, destacando a OBRIGAÇÃO de realizar AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS APLICAÇÕES. No caso de entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, medidas cabíveis diante da constatação de *performance* insatisfatória, bem como ELABORAR RELATÓRIOS DETALHADOS, no mínimo, TRIMESTRALMENTE, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle, conforme a Portaria MPS 440/2013.

O RPPS atualmente possui uma empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, para prestar assessoramento às aplicações de recursos. Esta consultoria e assessoria de valores mobiliários auxilia o regime próprio de previdência social no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, orientando o RPPS em relação ao seu portfólio, auxiliando assim na emissão dos pareceres obrigatórios.

Dos Serviços Especializados

A contratação dos serviços de consultoria de valores mobiliários deverá levar em consideração critérios pré-definidos. Sublinham-se aspectos como: a experiência, especialização e idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o art. 18 da Resolução CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, estar devidamente habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários. É de fundamental importância que a empresa habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários não seja ao mesmo tempo também cadastrada na CVM como Prestadora de Serviços de Administração de Carteiras e nem como Agente Autônomo – Pessoa Jurídica.

As pessoas naturais contratadas pelas pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimento em valores mobiliários, em caráter profissional, com a finalidade de produzir recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de tomada de decisões de investimentos deverão estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CMN 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014 e da legislação vigente.

ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

Resolução CMN nº 3.922/2010

Limites percentuais para as aplicações dos RPPS

Artigo 7º - RENDA FIXA

INCISO I - Até 100% em:

a) Títulos públicos federais

b) Fundos compostos por 100% em títulos públicos, indexados ao índice IMA ou algum de seus subíndices (IMA-B, IMA-C, IRF-M, IDKA), com exceção do IMA-S, pois este está atrelado à taxa de juros de um dia (SELIC).

INCISO II - Até 15% em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

INCISO III - Até 80% em:

a) em fundos de investimentos de Renda Fixa e/ou Referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

b) em cotas de Fundos de Índices de Renda Fixa, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade dos subíndices do IMA ou IDKA.

INCISO IV - Até 30% em:

a) Fundos de investimentos de Renda Fixa e/ou Referenciados, atrelados à taxa de juros de um dia (SELIC);

b) Fundos de índices de Renda Fixa cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade dos índices de renda fixa.

INCISO V - Até 20% em:

a) Poupança;

b) Letras Imobiliárias Garantidas.

INCISO VI - Até 15% em cotas de classe sênior de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) abertos.

INCISO VII - Até 5% em:

a) Cotas de classe sênior de FIDCs Fechados;

b) Fundos de investimentos de Renda Fixa ou Referenciados em indicadores de Renda Fixa, classificados como "Crédito Privado".

OBS.: § 5º A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverão exceder o limite de 15% (quinze por cento).

Artigo 8º - RENDA VARIÁVEL

INCISO I - Até 30% em Fundos de Renda Variáveis classificados como Referenciados, que possuam como índices de referência o IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50.

INCISO II - Até 20% em cotas de Fundos de Índices referenciados em ações, admitindo-se exclusivamente os índices IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50.

INCISO III - Até 15% em Fundos de Ações, cujos regulamentos determinem que as cotas de fundos de índices que compõem a sua carteira restrinjam-se aos índices IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50.

INCISO IV - Até 5% em Fundos Multimercados sem alavancagem.

INCISO V - Até 5% em Fundos de Investimentos em Participações (FIPs).

INCISO VI - Até 5% em Fundos de investimentos Imobiliários (FIIs).

OBS.: As aplicações em Renda Variável na sua totalidade não deverão exceder o limite de 30% das aplicações do RPPS.

CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO

A conjuntura econômica representa uma configuração da realidade circunstancial da economia. Através de indicadores de mercado e suas inter-relações, esta seção pretende cumprir o papel de apresentar perspectivas acerca das possíveis condições econômicas que pautarão o próximo exercício. O foco é atribuído em especial às expectativas de mercado, as quais se constituem como as principais sinalizadoras para a tomada de decisões de investimentos. A proposta é produzir indícios que permitam transitar pela realidade atual e espreitar as conjecturas formadas pelos agentes de mercado. A partir dos indicadores selecionados, analisa-se o comportamento da economia ao longo do ano, identificando-se os principais desafios e tendências para a condução da política econômica no decorrer de 2017.

O processo de impeachment da Presidente Dilma Rousseff, cuja aprovação pelo Senado ocorreu apenas no final do mês de agosto, pautou as expectativas dos agentes econômicos durante boa parte de 2016, em especial no que se refere à condução das políticas monetária e fiscal.

Diferentemente de 2015, a aposta do mercado na redução gradual da Selic aumentou a preferência por ativos de maior duração, refletindo-se positivamente tanto no segmento de renda variável como no de renda fixa, cujas rentabilidades foram bastante atrativas no decorrer de 2016.

Enquanto os principais Índices de Mercado Anbima têm conseguido superar as metas atuariais sem sobressaltos, os ganhos de renda variável representados pela variação do Ibovespa lideraram com folga o ranking de investimentos em 2016.

Soma-se a isso, a melhora dos indicadores de confiança da indústria e do mercado consumidor, que após terem alcançados níveis muito próximos aos verificados em 2008, ano que marcou o início da crise financeira global, passaram a registrar sistemáticas elevações a partir do terceiro bimestre do ano.

A manutenção da Selic em seu patamar mais elevado ao longo dos últimos nove anos consistiu na principal ferramenta de combate à inflação utilizada pelo Bacen.

Contudo, o descontrole dos gastos públicos e o consequente cenário de dominância fiscal que vem pautando a economia do país, tem retirado cada vez mais a eficiência da política monetária como instrumento de estabilização econômica.

Apesar da desaceleração percebida nos últimos meses, as projeções inflacionárias para o biênio 2016/2017 seguem acima da meta anual estabelecida pelo Governo, sendo estimada uma possível convergência para o centro da meta apenas em 2018.

Por outro lado, a manutenção de uma elevada Selic tem pressionado o custo da dívida pública brasileira. Atualmente o Brasil lidera o ranking mundial de juros reais, com uma taxa duas vezes superior à da Rússia, país que ocupa a segunda colocação.

Com efeito, a relação dívida/PIB atingiu a marca histórica de 73% ao final do mês de setembro, correspondendo a um significativo aumento de 41,19% na comparação com 2013. Frisa-se que a participação dos juros nominais incidentes sobre a dívida já representa aproximadamente 8,5% do PIB nacional.

Em regra, elevações da Taxa Selic tendem a ser mais eficientes no combate à inflação em cenários onde a expansão da atividade produtiva não acompanha o mesmo ritmo de crescimento do consumo. Esse fenômeno, conhecido como inflação de demanda, requer a adoção de políticas que tenham por objetivo restringir o crédito e o consumo no curto prazo, permitindo que o setor industrial do país promova os ajustes necessários ao aumento da oferta.

No entanto, essa não parece ser a realidade do Brasil, uma vez que a atividade econômica se encontra estagnada desde 2014, ano em que o PIB atingiu um irrisório crescimento de 0,1%. Em 2015, houve retração de 3,8% enquanto para 2016 as projeções indicam nova queda de 3,3%, ou seja, um típico cenário de estagflação, fenômeno caracterizado pela ocorrência simultânea de altas taxas inflacionárias e paralisia da atividade econômica.

Toda essa conjuntura fomentou a expectativa do mercado acerca de uma possível redução da Selic já em 2016, hipótese está confirmada na última reunião do COPOM, que reduziu a taxa em 0,25 ponto percentual.

Além disso, o mercado segue apostando no enfrentamento da questão fiscal pelo novo Governo, como por exemplo, a possível aprovação pelo Senado da Proposta de Emenda à Constituição nº 241, que estabelece limite para os gastos públicos pelos próximos 20 anos.

Em linhas gerais, o Governo tenta sinalizar ao mercado a importância que será dada à regularização das contas públicas no próximo exercício, entendendo ser este o principal problema econômico a ser enfrentado pelo país. Além de fomentar a inflação, o desequilíbrio das contas públicas aumenta a percepção de risco dos investidores estrangeiros, retira a capacidade de investimento estatal e compromete a continuidade de programas e serviços básicos à população.

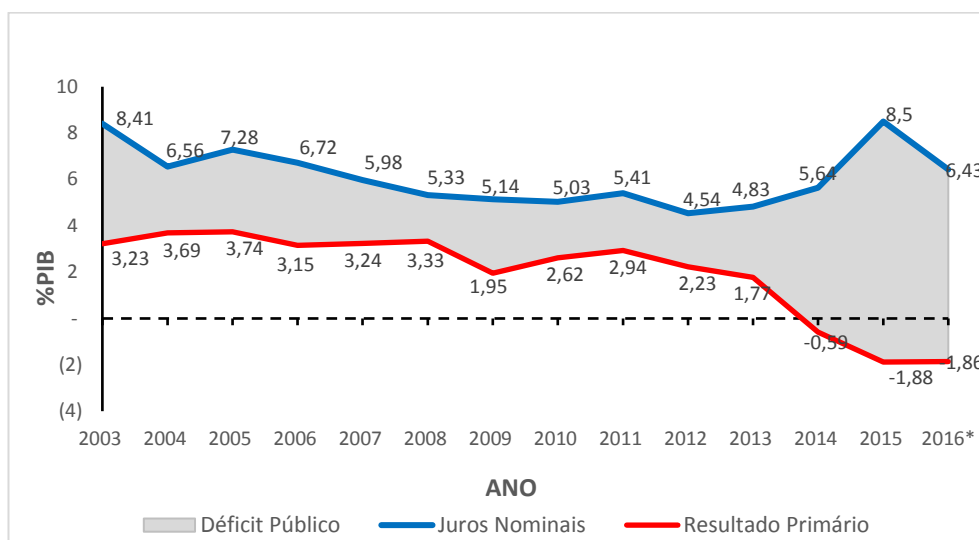


Gráfico 1 Superávit Primário, Juros Nominais e Déficit Público

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

(*) Janeiro a Setembro de 2016

A gravidade da situação fiscal brasileira pode ser melhor visualizada através da evolução do déficit primário em 2016, ou seja, o resultado das receitas e despesas incorridas pelo setor público sem levar em consideração os juros incidentes sobre a dívida.

As perdas de arrecadação decorrentes do baixo nível da atividade econômica e a sistemática elevação das despesas em um orçamento com alto grau de vinculação culminaram com um déficit acumulado nos primeiros nove meses de 2016 superior a R\$ 85 bilhões, correspondendo ao maior descompasso entre receita e despesa desde o início da série histórica calculada pelo Tesouro Nacional.

Somente o déficit previdenciário avançou em torno de 107% na comparação com 2015, estimando-se um prejuízo ao final de 2016 da ordem de R\$ 148 bilhões, o que reforça a urgência na elaboração e respectiva implementação de novas regras para Previdência Social.

No que tange ao setor externo, os juros básicos da economia norte americana mantiveram-se constantes durante o ano de 2016. Em que pese os sinais de recuperação econômica atestados pelo mercado de trabalho, o FED manteve a cautela na condução de sua política monetária, destacando as dificuldades de se atingir a meta inflacionária e as incertezas com relação à economia global. No mesmo sentido, tanto a China quanto à Zona do Euro, também mantiveram políticas de incentivos monetários ao longo do período.

Economia Mundial e taxa de câmbio

Aproximando-se das projeções realizadas no começo do ano, o FMI – Fundo Monetário Internacional – divulgou no mês de outubro uma expectativa de crescimento da economia mundial para 2016 de 3,1%, estimativa está levemente inferior aos 3,4% originalmente previstos em janeiro. Frisa-se que na atualização realizada em julho, o FMI já indicava um cenário de desaceleração nas expectativas de crescimento mundial, quando foi indicado à época idêntica expansão de 3,1% para o corrente exercício.

Para 2017, a última estimativa divulgada pelo FMI também se manteve inalterada em relação ao relatório de julho, sendo esperado um crescimento de 3,4% frente aos 3,6% originalmente projetados no começo do ano.

Além das incertezas com relação ao desempenho das economias emergentes, as projeções do FMI foram impactadas pelas perspectivas de crescimentos mais fracos nas economias avançadas.

Segundo o relatório da organização intitulado “Perspectivas Econômicas Globais”, fatores como a saída do Reino Unido da União Européia (BREXIT) e o crescimento menor do que o esperado nos EUA afetaram as projeções para o biênio 2016/2017.

As maiores reduções das estimativas de crescimento do PIB ficaram por conta dos EUA, que teve suas projeções respectivamente reduzidas de 2,2% para 1,6% em 2016 e de 2,5% para 2,2% em 2017.

Por sua vez, tanto as projeções da Zona do Euro como do Reino Unido indicam crescimentos econômicos inferiores aos efetivados em 2015. Para a Zona do Euro, que cresceu 2% em 2015, são previstas expansões de 1,7% em 2016 e de 1,5% em 2017. Já para o Reino Unido, são projetados crescimentos de 1,8% em 2016 e de 1,1% em 2017 frente aos 2,2% registrado em 2015.

Em linha com as projeções do FMI, a OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – também reduziu sua estimativa de crescimento global para os anos de 2016 e 2017, sendo previstas respectivas taxas globais de crescimento da ordem de 2,9% e 3,2%.

Assim como o FMI, a revisão para baixo das estimativas de crescimento da OCDE levaram em consideração a piora das expectativas de expansão da atividade econômica dos EUA e da Zona do Euro.

Para ambos os casos, as projeções da OCDE indicam leve queda na comparação com o FMI. Para os anos de 2016 e 2017 são esperadas

respectivas expansões de 1,4% e de 2,1% no PIB americano e de 1,5% e 1,4% para o conjunto dos países que integram a Zona do Euro.

O pessimismo das projeções de crescimento da economia americana diminuem as expectativas acerca de novos aumentos da taxa básica de juros para 2017. Depois de 7 anos mantendo as taxas próximas de zero, o Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC) deliberou por aumentar a banda dos juros americanos em dezembro de 2015, variando entre 0,25 e 0,50 ponto percentual.

Tendo em vista o caráter pragmático das decisões colegiadas do FOMC, o mercado ficou na expectativa de que novas altas pudessem ocorrer em 2016. Contudo, as incertezas com relação à economia global e a fraca inflação registrada no período culminaram com a manutenção da taxa durante todo exercício, evitando-se assim uma possível evasão de recursos das economias emergentes.

Especificamente no caso brasileiro, a manutenção dos juros americanos somou-se a retomada dos indicadores de confiança a partir do processo de impeachment instaurado no Congresso Nacional, coincidindo com uma significativa desvalorização do dólar ao longo de 2016.

Entre os meses de janeiro a outubro, o real obteve valorização superior a 21,3%, com o dólar caindo de R\$ 4,03 para R\$ 3,18 no período, conforme sintetizado no gráfico a seguir.

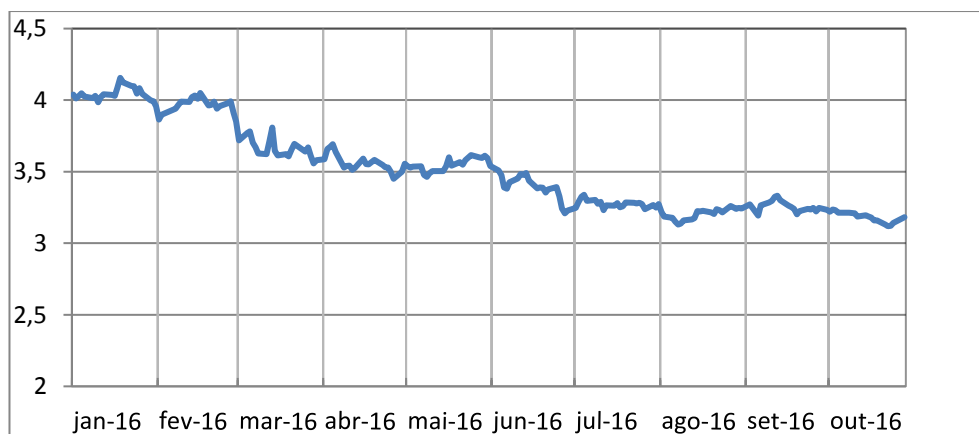


Gráfico 2 Taxa de Câmbio (R\$/US\$)

Fonte: BACEN.

Nota: Cotações até 31/10/2016.

Com relação à China, as expectativas do FMI também indicam taxas de crescimento inferiores à registrada em 2015. No ano passado a China registrou crescimento de 6,9%, correspondendo a menor taxa de expansão da atividade produtiva apurada ao longo dos últimos 25 anos.

Para 2016 e 2017, as projeções indicam novas quedas, com a economia chinesa crescendo respectivamente 6,6% e 6,2%. Posteriormente, as estimativas apontam para uma continua desaceleração, prevendo-se crescimento de 6% nos anos de 2018 e 2019 e de 5,9% para 2020.

A desaceleração da economia chinesa segue impactando o preço internacional dos commodities, cuja queda das importações tem afetado o ritmo e a qualidade do crescimento global, impactando principalmente as economias emergentes.

Taxa de Juros, Inflação e Política Monetária

Confirmando as expectativas do mercado, a última reunião do Comitê de Política Monetária (COPOM) realizada em outubro decidiu, sem viés e por unanimidade, reduzir a Meta da Taxa Selic para 14,00% ao ano.

Diversos fatores influenciaram a decisão do COPOM, dentre os quais a desaceleração inflacionária, a retomada da confiança na economia brasileira e a crença na aprovação e implementação dos ajustes necessários à busca pelo equilíbrio fiscal.

As projeções do mercado indicam uma continua e gradual queda da taxa básica de juros ao longo dos próximos meses, com as últimas Pesquisas Focus estimando uma Selic anual de 13,50% para o encerramento de 2016 e de 10,75% até dezembro de 2017.

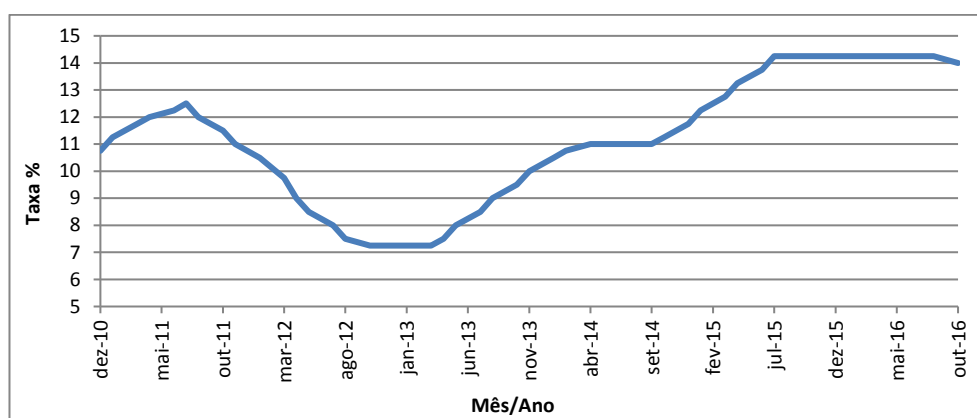


Gráfico 3 – Evolução da Taxa Selic (%)

Fonte: BACEN.

NOTA: Dados até a última reunião do COPOM.

Embora as previsões ainda indiquem taxas de inflação superiores ou muito próximas ao teto da meta para os exercícios de 2016 e 2017, a forte recessão que o país atravessa parece ter finalmente afetado a trajetória de

crescimento do IPCA, cujo indicador relativo ao acumulado dos últimos 12 meses tem apresentado sistemáticas reduções.

Em 2015 a inflação oficial do país ultrapassou os dois dígitos, fechando o ano em 10,67%. Já para 2016 e 2017, as Pesquisas Focus tem projetado respectivas inflações de 6,8% e 5%, postergando um possível atingimento do centro da meta apenas para 2018 (4,5%).

No que se refere aos preços administrados, que consistiram no principal vilão da inflação apurada em 2015 e perfizeram alta superior a 17%, as estimativas indicam um recuo para aproximadamente 7,5% em 2016, caindo para 5,5% até o final de 2017.

A valorização do real frente ao dólar também tem influenciado as expectativas do mercado no que tange às taxas de inflação. A queda dos preços de diversos produtos e insumos adquiridos no mercado externo afeta positivamente a oferta de bens e serviços no país, reduzindo os efeitos sobre o consumidor final da chamada "inflação de custos".

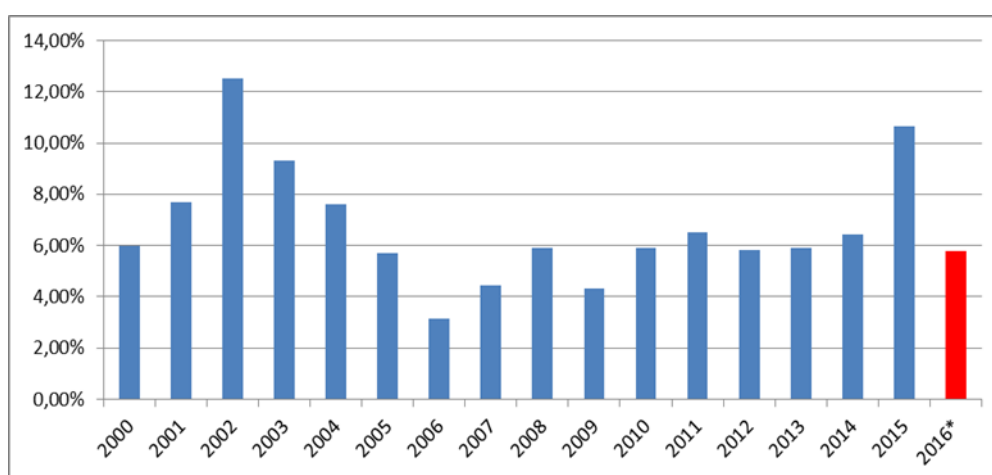


Gráfico 4 - Série Histórica IPCA Anual (%)

Fonte: IBGE.

Nota: Dados até Setembro de 2016.

Além das questões pontuadas no comunicado oficial do COPOM, os baixos níveis de crescimento econômico projetados e o impacto dos juros sobre a dívida pública mobiliária também sinalizam o fim de novos aumentos da Taxa Selic.

Conforme as projeções do mercado, o período compreendido entre os anos de 2015 a 2017 será caracterizado por uma forte recessão econômica, sendo previstas retrações da atividade produtiva em 2015 e 2016 e uma tímida expansão em 2017.

No que se refere às necessidades de financiamento do setor público (NFSP), frisa-se que somente entre os meses de janeiro a setembro de 2016 o total de juros nominais incidente sobre as dívidas da União, Estados e Municípios, incluindo-se as Empresas Estatais, atingiu o montante de R\$ 295 bilhões.

Atividade Econômica e Produto Interno Bruto

Em um ambiente caracterizado por incertezas políticas e econômicas e por elevadas taxas de juros, o ano de 2015 encerrou com uma previsão de encolhimento da economia para 2016 da ordem de 2,96%.

Contudo, a manutenção da Selic no patamar de 14,25% durante praticamente todo o exercício aumentou o pessimismo do mercado acerca da retração esperada para o PIB brasileiro.

De acordo com a última Pesquisa Focus realizada no final de outubro, a previsão de queda do PIB para 2016 é de 3,3%, enquanto para 2017 estima-se uma leve variação positiva da atividade econômica em 1,21%.

Na comparação com os anos anteriores, observa-se que o desempenho esperado para 2016 supera apenas a retração de 3,8% confirmada em 2015, sendo este o pior resultado obtido nos últimos 25 anos da história do país.

A divulgação dos dados relativos ao segundo trimestre de 2016 também corroborou com a recente piora nas estimativas do PIB. Segundo o IBGE, a atividade econômica do país recuou pelo sexto trimestre consecutivo, em especial no que diz respeito à base de comparação anual, quando houve queda de 3,8% em relação a idêntico período de 2015.

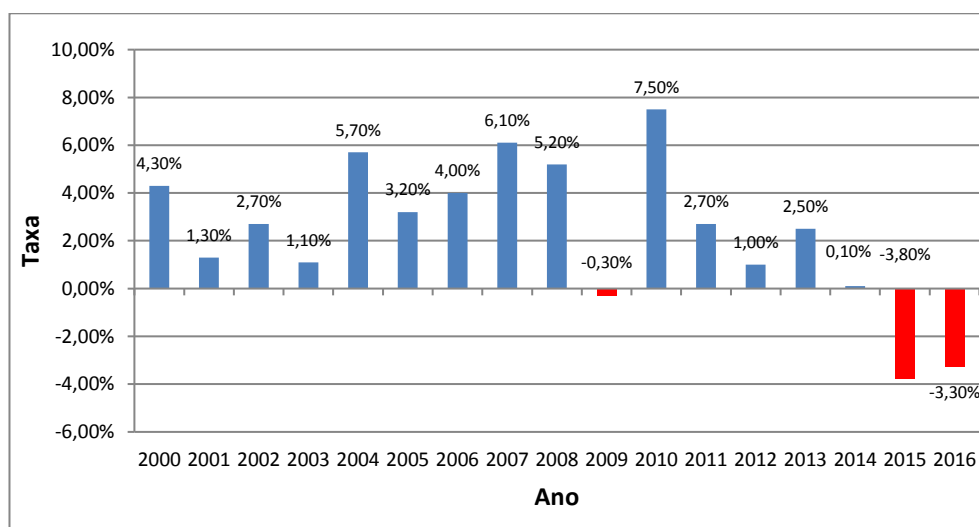


Gráfico 5 - Série Histórica a preços de mercado PIB (%)

Fonte: IBGE.

(*) Projeções da Pesquisa Focus de 28 de outubro de 2016.

Soma-se a isso o fraco desempenho da indústria, setor cuja performance correlaciona-se diretamente com a variação do PIB. Entre janeiro a setembro de 2016 a produção industrial acumulou uma retração de 7,8%, influenciada principalmente pelo desempenho da produção de bens de consumo duráveis (-18,6%) e de bens de capital (-15%).

Além disso, também houve queda do setor industrial entre o segundo e terceiro trimestres de 2016, resultado que indica possível piora das projeções de PIB para o corrente exercício.

Para 2016 a última Pesquisa Focus projeta uma retração da atividade industrial de 6%, enquanto para 2017 a estimativa é de um crescimento em torno de 1,11%.

Outro efeito colateral trazido pela política monetária vigente diz respeito ao tímido consumo das famílias registrado em 2016. Em consequência do desemprego, dos juros, da perda do poder de compra da moeda e do alto nível de endividamento dos brasileiros, somente no segundo trimestre do ano o consumo das famílias caiu 5% em relação a idêntico período do ano anterior, perfazendo o sexto trimestre consecutivo de queda do indicador.

Na comparação com os demais países integrantes do BRIC (Brasil, Rússia, Índia, África do Sul e China), as recentes previsões do FMI para 2016 colocam o Brasil novamente na última posição do ranking de crescimento econômico, sendo projetada uma recessão superior à estimada para Rússia, país que segue bastante pressionado pela queda internacional do preço do petróleo e pelos efeitos de sanções internacionais decorrentes do conflito com a Ucrânia.

A propósito, frisa-se que no estudo organizado pela agência internacional de classificação de riscos Austin Ratings, o qual comparou o PIB de 34 países que juntos representam 79% do PIB mundial, o Brasil também ocupou a última posição no ranking das projeções para 2016.

As estimativas do FMI, que em abril chegaram a indicar uma retração de 3,8% para 2016, foram revisadas em outubro, igualando-se à queda de 3,3% projetada pela Pesquisa Focus. Já para 2017, as previsões do FMI sinalizam um maior pessimismo acerca da recuperação da economia brasileira, sendo projetada uma expansão do PIB de apenas 0,5%.



Renda Fixa

Em função de fatores externos e internos que caracterizaram uma forte volatilidade no setor, os fundos de renda fixa atrelados a índices de preço registraram prejuízo no cumprimento de suas metas atuariais durante o exercício de 2015.

Por outro lado, o ano de 2016 tem sido bastante profícuo para o segmento de renda fixa, com os indicadores IMA aferindo rentabilidades superiores às metas atuariais (IPCA + 6%), em especial no que se refere às carteiras atreladas a títulos de maior duração.

A expectativa de queda dos juros a médio e longo prazo sustentou o ciclo de valorização dos ativos domésticos de renda fixa, implicando prêmios mais atrativos nas taxas de negócios envolvendo títulos cursados em mercado, cujas taxas previamente estabelecidas superariam às consideradas em futuras emissões primárias.

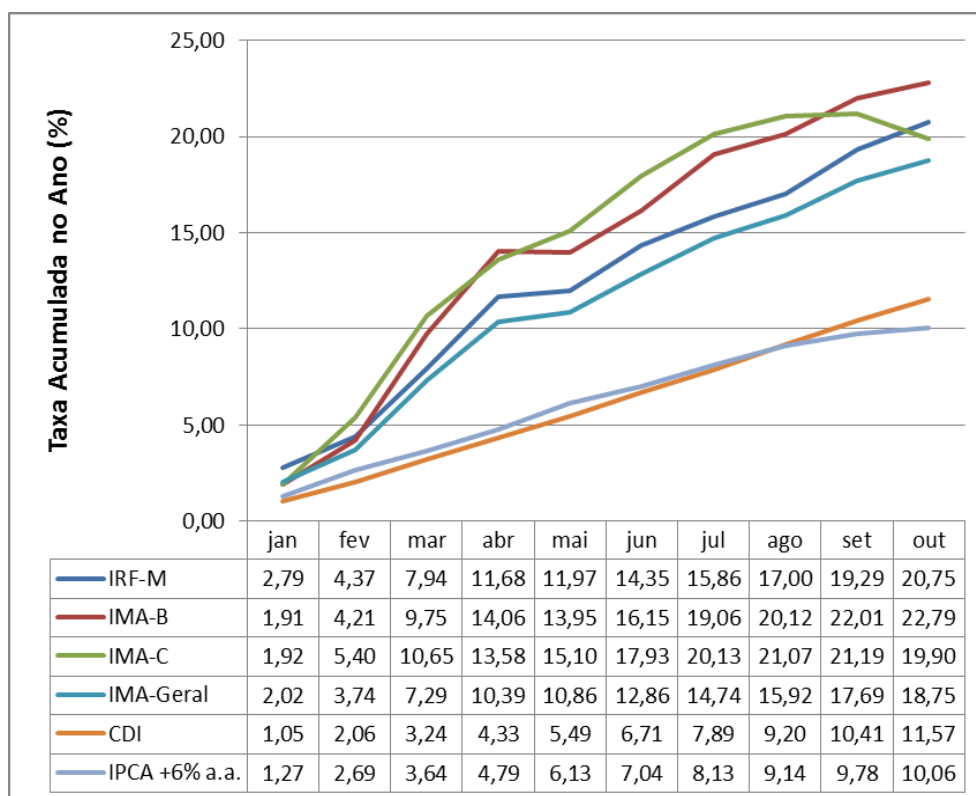


Gráfico 6 – Rentabilidade acumulada dos principais Indicadores IMA (%)

Fonte: ANBIMA.

OBS: Janeiro a Outubro de 2016.

Soma-se a isso, a menor percepção de risco dos agentes econômicos a partir da efetivação do processo de impeachment da Presidenta Dilma. Via de regra, quanto menor for a percepção de risco menor é a exigibilidade de retorno por parte dos investidores, o que também implicaria aumento do valor de mercado dos papéis já em circulação, cujas rentabilidades prefixadas tornar-se-iam mais atrativas.

Em outubro confirmou-se o início do processo de redução gradual da taxa Selic, sendo esperada pelo mercado uma taxa básica de juros inferior a 11% até o final de 2017. Com efeito, os índices que refletem as carteiras com títulos de maior prazo foram aqueles que registraram as maiores rentabilidades do período, puxando para cima o desempenho dos principais indicadores calculados pela Anbima.

O IMA-B5+ que reflete a rentabilidade das NTN-Bs acima de 5 anos (taxa de juros fixa e indexação ao IPCA) e o IRF-M1+, índice que expressa a rentabilidade dos títulos prefixados acima de um ano, registraram os melhores resultados em 2016, acumulando respectivas valorizações de 28,99% e 26,94% entre os meses de janeiro a outubro.

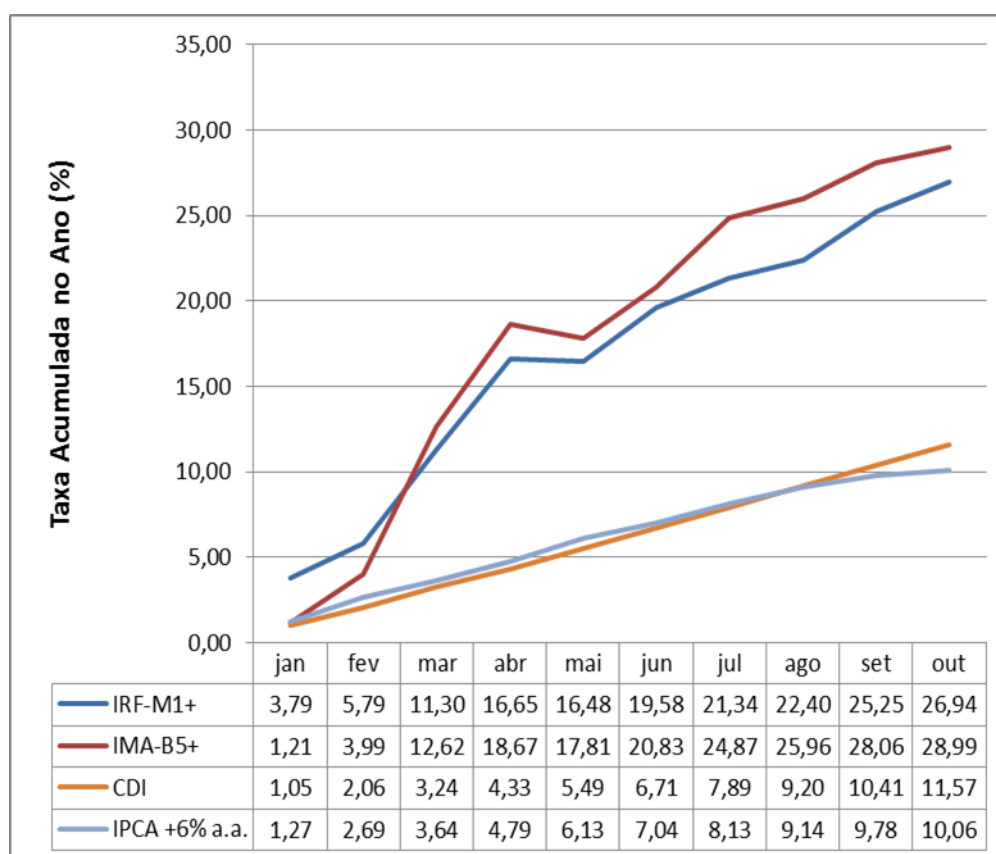


Gráfico 7 – Rentabilidade acumulada dos índices atrelados a ativos de maior duração (%)

Fonte: ANBIMA.

OBS: Janeiro a Outubro de 2016

Junta-se às questões domésticas a lenta recuperação das economias desenvolvidas, em especial o crescimento do PIB americano abaixo das expectativas do mercado, circunstância que impediu o aumento dos juros internacionais e seus respectivos reflexos sobre o fluxo de capitais estrangeiros para o país.

Na comparação entre as rentabilidades dos índices calculados pela Anbima, percebe-se a nítida vantagem dos índices que expressam as carteiras de ativos com maior prazo frente aos de menor duração, invertendo o comportamento verificado no ano anterior.

Contudo, apesar da menor rentabilidade apresentada, registra-se que os ganhos obtidos pelos ativos de menor prazo também foram suficientes no que tange ao cumprimento das metas atuariais, inclusive os Certificados de Depósito Interbancário (CDI), títulos de curtíssimo prazo cuja rentabilidade tende a acompanhar a remuneração da Selic.

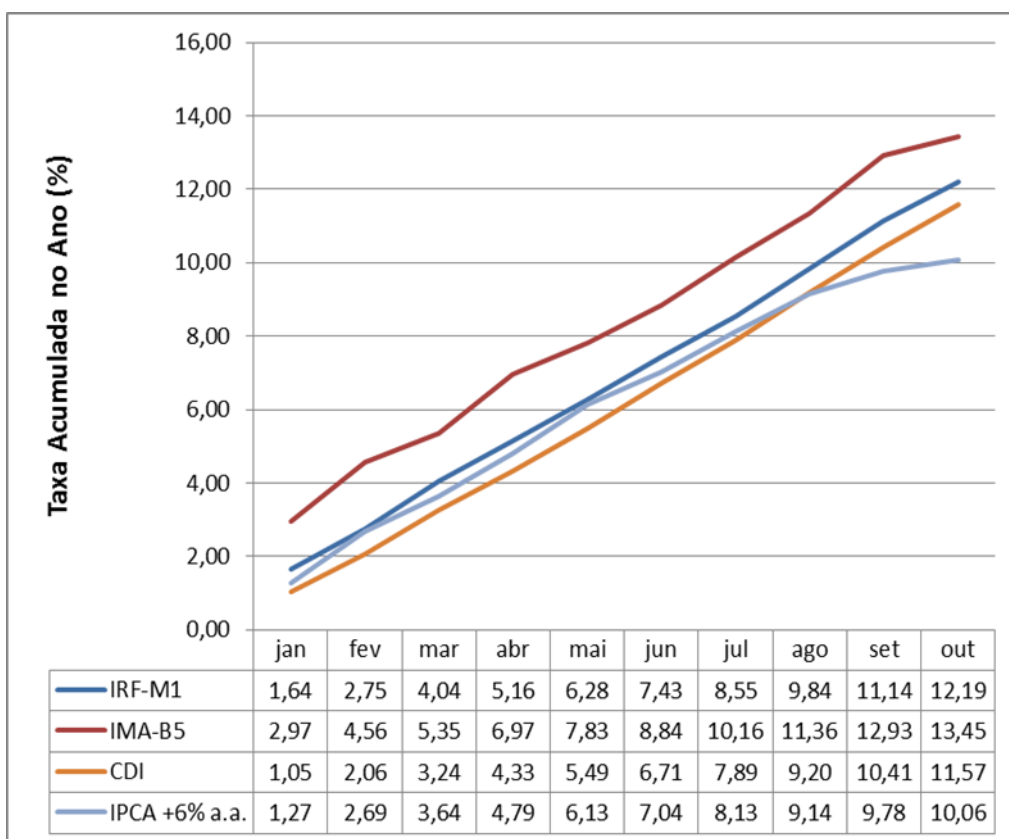


Gráfico 8 – Rentabilidade acumulada dos índices atrelados a ativos de menor duração (%)

Fonte: ANBIMA.

OBS: Janeiro a Outubro de 2016

Tendo em vista as diferentes rentabilidades percebidas entre os índices de maior e menor prazo, o IMA-Geral, índice composto por todos os títulos elegíveis e que representa a evolução do mercado de renda fixa como um todo, registrou variação intermediária no período, acumulando uma satisfatória rentabilidade de 18,75% até outubro de 2016.

De um modo geral, todas as projeções para 2017 indicam continuidade no ciclo de reduções da Selic, amparada por uma pequena porém positiva variação do PIB, pela aproximação do centro da meta inflacionária e por um maior enfrentamento das questões fiscais.

Nesse sentido, a tendência é que investimentos em carteiras atreladas a títulos de maior prazo continuem apresentando as melhores rentabilidades em 2017, acompanhando a mesma sistemática observada no decorrer deste ano.

Contudo, cabe salientar que eventuais desvios de rumo na condução da atual política econômica que venham a postergar ou até mesmo interromper o ciclo de queda da taxa Selic poderão interferir na rentabilidade dos ativos. Cita-se como exemplo o ocorrido nos meses de maio e agosto, períodos em que incertezas político-econômicas suscitaram dúvidas no mercado acerca da efetiva redução da Selic ainda em 2016, fato que elevou a rentabilidade dos títulos de menor prazo frente aos de maior *duration*.

No mesmo sentido, frisa-se que o mercado já precificou a expectativa de queda da Selic nas projeções atuais de rentabilidade dos ativos, ou seja, mesmo que o ciclo de queda dos juros seja mantido, reduções da taxa abaixo do esperado também poderão afetar os ganhos no segmento de renda fixa.

Assim, recomenda-se uma prudente diversificação do portfólio, com preferência para alocação de recursos em investimentos de prazos mais longos, haja a vista a tendência de manutenção das atuais condições econômicas internas e externas que favoreceram a rentabilidade de tais títulos no decorrer de 2016.

Por outro lado, a sugerida diversificação confere ao investidor a proteção necessária contra eventuais contingências que venham a interferir na trajetória de queda dos juros, tanto no que se refere ao ritmo quanto ao total da redução efetivada, cujos efeitos tendem a se refletir na alternância entre os ganhos aferidos pelos títulos de menor e de maior prazo.

Renda Variável

Seguindo a linha do segmento de renda fixa, o ano de 2016 foi marcado por um grande desempenho dos investimentos em renda variável.

Baseado no otimismo do mercado com relação às mudanças no comando político e econômico do país, principalmente no que se refere à gestão fiscal, o índice Ibovespa, principal indicador da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo, liderou com folga o ranking de investimento no país em 2016, perfazendo uma rentabilidade de 49,74% entre os meses de janeiro a setembro do corrente ano, fechando em 64.924 pontos.

Importante registrar que, embora o Ibovespa seja um índice e não um produto de investimento, é possível replicar sua carteira por meio de fundos de índice (ETF) ou fundo de ações, viabilizando-se assim, a comparação de sua rentabilidade com as demais opções disponíveis no mercado.

De uma maneira geral, a valorização do índice refletiu o maior ingresso de investidores estrangeiros no país, que compraram ações esperando uma menor percepção do risco Brasil a partir da efetivação do processo de impeachment e, com isso, valorizarem seus papéis no médio e longo prazo.

De outra banda, a manutenção das taxas de juros americanas e o fortalecimento dos programas de incentivos monetários na China e na Zona do Euro também corroboraram com o maior ingresso de capital estrangeiro no país na comparação com o ano anterior.

Ademais, o ano de 2016 marcou o retorno do investidor local no segmento de renda variável, em especial das pessoas físicas. Motivadas pelos resultados recentes do setor, a participação das pessoas físicas passou de 16,4% na média do primeiro semestre para aproximadamente 20% em setembro.

No que se refere às estatais, a mudança do governo também foi vista com bons olhos pelo mercado. A expectativa de um menor nível de intervencionismo político na gestão das empresas valorizou as ações, em especial da Petrobrás, cuja representatividade é bastante significativa no cômputo do índice Ibovespa.

Entre dezembro de 2015 a outubro de 2016 as ações preferenciais da Petrobrás (PETR4) acumularam ganhos superiores a 160%, enquanto as ações ordinárias (PETR3) perfizeram uma lucratividade de aproximadamente 117%, tornando-se as principais responsáveis pelo bom desempenho do Ibovespa no acumulado do ano.

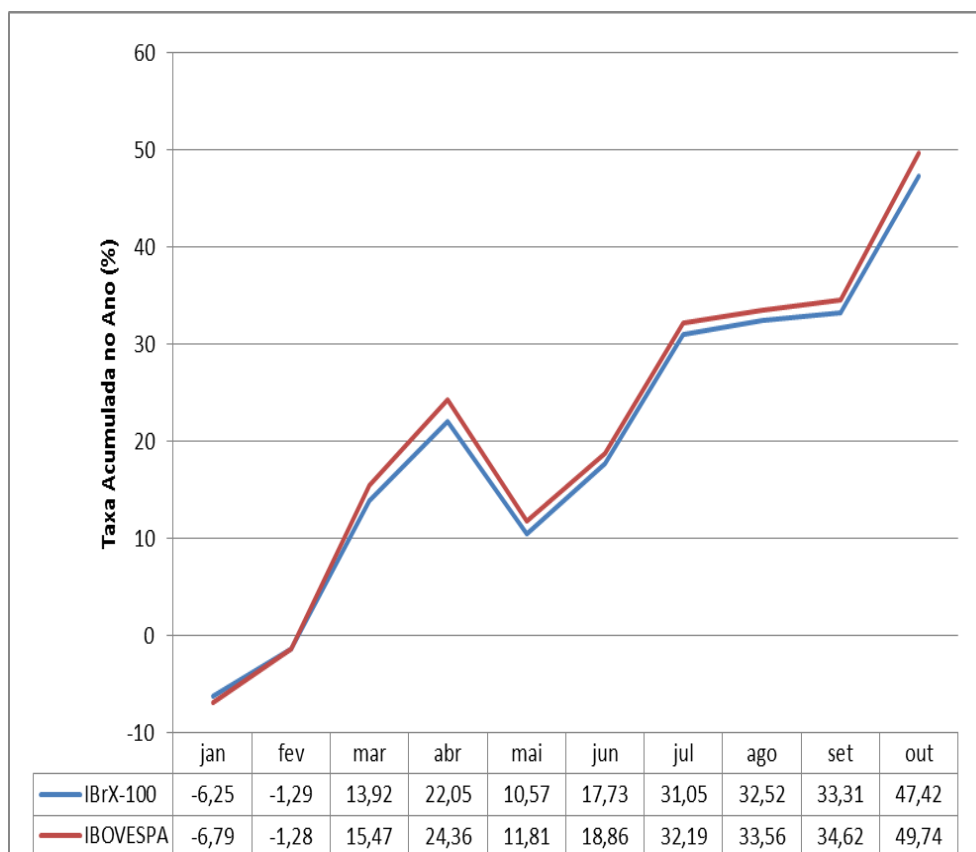


Gráfico 9 – Rentabilidade acumulada: IBrX e IBOVESPA (%)

Fonte: BM&FBOVESPA.

Nota: Dados até Outubro de 2016.

Já os papéis da Vale, outra empresa com relevante importância na composição do índice Ibovespa, também registraram boa rentabilidade no decorrer de 2016. A recuperação, mesmo que parcial, do preço das commodities, associada a uma desaceleração da economia chinesa abaixo das projeções do mercado valorizaram as ações da empresa no período. Enquanto as ações ordinárias (VALE3) registraram ganhos próximos a 70% entre dezembro de 2015 a outubro de 2016, a rentabilidade das ações preferenciais (VALE5) superou a marca de 100%.

Diante do exposto, percebe-se que o desempenho do setor em 2016 esteve diretamente vinculado às expectativas de mudança no comando do governo, com respectiva redução das incertezas que pautaram o comportamento dos agentes no exercício anterior.

Por conseguinte, a manutenção de ganhos no setor em 2017 passa obrigatoriamente pela sinalização ao mercado de que os ajustes nas políticas fiscal e monetária serão de fato implementados ao longo dos próximos meses.

Além disso frisa-se que boa parcela dos ganhos em 2016 deveu-se a recuperação do valor de mercado de diversos papéis que se encontravam

próximos de suas mínimas históricas, portanto, reforçando a cautela nos investimentos em renda variável para o próximo ano, optando-se, preferencialmente, por ações de empresas com forte geração de caixa, dívida saudável e demanda com baixa elasticidade.

CONSIDERAÇÕES GERAIS – CENÁRIO 2017

Para concluir, sublinham-se as possíveis relações acerca das expectativas econômicas associadas ao comportamento efetivo constatado durante o ano de 2016. Fazer estas assimilações ajudará na compreensão para daqui em diante tentar conseguir antecipar os movimentos econômicos e auferir resultados mais consistentes na gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social, **FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL** neste caso. As expectativas de mercado para o exercício de **2017, até o presente momento** demonstram um caminho, onde passam por várias ações que dependem principalmente da equipe econômica do país e do governo, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastantes incertezas e, conseqüentemente, riscos.

De um modo geral, todas as projeções para 2017 indicam continuidade no ciclo de reduções da Selic, amparada por uma pequena porém positiva variação do PIB, pela aproximação do centro da meta inflacionária e por um maior enfrentamento das questões fiscais. Assim levando ao caminho de uma carteira de investimentos atreladas a títulos de maior prazo, contudo, salientando, que eventuais desvios de rumo na condução da atual política econômica poderão interferir na rentabilidade dos ativos.

Neste sentido frisa-se que o mercado já precificou a expectativa de queda de Selic nas projeções atuais de rentabilidade dos ativos.

Na Renda variável, a manutenção dos ganhos no setor em 2017 passa obrigatoriamente pela sinalização ao mercado de que os ajustes nas políticas fiscal e monetária serão de fato implementadas ao longo dos próximos meses. Lembrando que boa parcela dos ganhos em 2016 deveu-se a recuperação do valor de mercado de diversos papéis que se encontravam próximos de suas mínimas históricas. Portanto, reforçando a cautela nos investimentos em renda variável para o próximo ano

Assim, recomenda-se uma prudente diversificação do portfólio, com preferência para alocação de recursos em investimentos de prazos mais longos, haja a vista a tendência de manutenção das atuais condições econômicas internas e externas que favoreceram a rentabilidade de tais títulos no decorrer de 2016.

CONTROLE DE RISCOS

Os riscos podem ser associados a diferentes cenários. Na hipótese de a equipe de política econômica do governo ter suas convicções efetivadas, certamente, o patamar de juros da economia não permitirá que seja tranquilo o alcance da meta atuarial por parte dos investidores institucionais, porém possibilitará uma tendência clara a investimentos alternativos, renda variável e outros segmentos, com a confiança de que a atividade econômica confirme suas perspectivas. Sem a volta do crescimento econômico, existirá uma tendência para ganhos ainda satisfatórios na renda fixa. Por outro lado, se a persistência do governo desencadear uma instabilidade econômica, elevação de preços, com baixa ou moderada recuperação da economia, os riscos inerentes às carteiras de ativos associados a juros e inflação sofrerão com rendimentos insatisfatórios. No caso de recuperação moderada da economia, o risco é mais acentuado. Se a recuperação econômica não se confirmar, a situação fica mais incerta, pois teríamos pressão inflacionária com crescimento baixo. A partir de todos os cenários engendrados, apenas um mantém certa comodidade para atingir meta atuarial e garantir retornos satisfatórios com a renda fixa no patamar atual de juros. Por conseguinte, é preciso analisar e acompanhar investimentos alternativos.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado

ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CDI

Os Certificados de Depósito Interbancário são os títulos de emissão das instituições financeiras, que lastreiam as operações do mercado interbancário. Suas características são idênticas às de um CDB, mas sua negociação é restrita ao mercado interbancário.

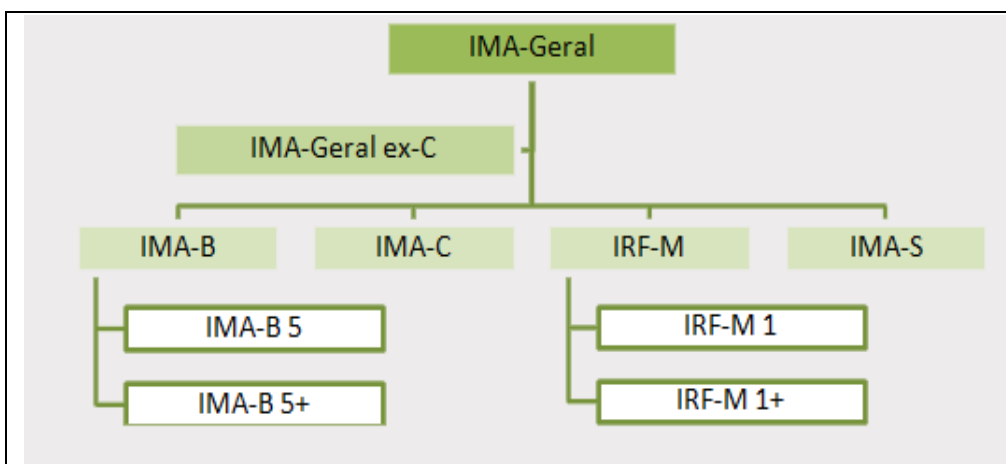
Sua função é, portanto, transferir recursos de uma instituição financeira para outra. Em outras palavras, para que o sistema seja mais fluido, quem tem dinheiro sobrando empresta para quem não tem.

IMA – Índice de Mercado ANBIMA

O IMA é uma família de índices de renda fixa, que representa a evolução da carteira de títulos públicos federais a preços de mercado, com abrangência aproximada de 97% desse segmento de mercado (dados de Junho/11).

A carteira teórica do IMA-Geral é composta de todos os títulos elegíveis, representando a evolução do mercado como um todo. A definição pela não emissão de novos títulos indexados ao IGP-M (NTN-C) e a baixa liquidez observada neste segmento justificam a configuração do IMA-Geral ex-C, carteira que exclui tais títulos.

Os demais índices são determinados pelos indexadores a que são atrelados os títulos: prefixados (IRF-M), indexados ao IPCA (IMA-B), indexados ao IGP-M (IMA-C) e pós-fixados, que respondem à taxa Selic (IMA-S). Para atender aos diferentes perfis de maturidade das carteiras de investimentos, IRF-M e IMA-B são ainda segmentadas segundo o prazo de seus componentes: IRF-M 1 e IRF-M 1+; IMA-B 5 e IMA-B 5+.



IPCA - INPC

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

O Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor, tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). O período de coleta do INPC e do IPCA estende-se, em geral, do dia 01 a 30 do mês de referência. A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos, cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões; a do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões. Também são produzidos indexadores com objetivos específicos, como é o caso atualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E. A partir do mês de Maio de 2000, passou a disponibilizar através da Internet o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 - IPCA-15. Outros índices foram divulgados nos seguintes períodos: Índice de Preços ao Consumidor - IPC (Março de 1986 a Fevereiro de 1991); Índice de Reajuste de Valores Fiscais - IRVF (Junho de 1990 a Janeiro de 1991); Índice da Cesta Básica - ICB (Agosto de 1990 a Janeiro de 1991); Índice de Reajuste do Salário-Mínimo - IRSM (Janeiro de 1992 a Junho de 1994); Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial - INPC-E (Novembro de 1992 a Junho de 1994); Índice de Preços ao Consumidor série r - IPC-r (Julho de 1994 a Junho de 1995). A pesquisa foi iniciada em 1979.

Periodicidade: Mensal

Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia;

FONTES: <http://portal.anbima.com.br/informacoes-tecnicas/indices/ima/Pages/sobre.aspx> e http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultinpc.shtm

DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS



Das Diretrizes

As diretrizes para a alocação dos recursos indicam as diretivas da gestão de investimentos previstas na legislação e seus complementos. Nesse sentido, estabelece-se que o **RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL** deverá observar na gestão dos recursos do seu regime próprio de previdência social, dentre outras obrigações, a realização de processo seletivo de entidade autorizada e credenciada nos termos da legislação vigente se existir um modelo de gestão não própria a qualquer tempo, tendo como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

Independentemente do modelo de gestão, o respectivo regime próprio de previdência social deverá promover boas práticas de mercado. Isso inclui elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos seus recursos, bem como eficiência nos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações. Nesse contexto, quando for o caso, exigir da entidade autorizada e credenciada, mediante contrato, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações, e realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de *performance* insatisfatória.

Para atender a legislação estritamente, alguns procedimentos precisam ser instituídos, nos casos omissos, e mantidos permanentemente. Dessa forma, o comitê de investimentos ou o órgão competente, com auxílio dos serviços especializados, deverá observar a OBRIGAÇÃO DE ELABORAR RELATÓRIOS DETALHADOS, no mínimo, trimestralmente, SOBRE A RENTABILIDADE, OS RISCOS das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle. Com isso, buscar assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria ao RPPS nas operações de aplicação dos recursos do RPPS.

Nos casos de cobrança de outras taxas diferentes de taxa de administração, preservar alguns cuidados. Observar a condição para o pagamento de taxa de *performance* na aplicação dos recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento, ou por meio de carteiras administradas, ao atendimento, além da regulamentação emanada dos órgãos competentes, especialmente da Comissão de Valores Mobiliários, no

mínimo, dos seguintes critérios: que o pagamento tenha a periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação; que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência; que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração; e que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o compoem.

Sempre, no modelo de gestão própria, antes da realização de qualquer operação, ASSEGURAR QUE AS instituições escolhidas para receber as APLICAÇÕES TENHAM sido objeto de PRÉVIO CADASTRAMENTO, conforme portaria nº 300/2015. Assim, observar, e formalmente atestar através do representante legal do regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL** no mínimo, quesitos como atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. Para os fundos de investimento, o cadastramento deverá contemplar a identificação do gestor e do administrador do fundo.

O FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL deverá manter Comitê de Investimentos dos seus respectivos recursos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata. O Comitê de Investimentos precisa ter se originado de ato normativo prevendo a sua estrutura, composição e funcionamento, respeitada a exigência de que seus membros mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida no § 4º do art. 2º, da Portaria MPS nº 519/2011. O Comitê de Investimentos deverá respeitar e principalmente adequar-se as obrigatoriedades da Portaria nº 440/2013. O gestor observará a obrigação de elaborar o formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, que acompanhará as aplicações ou resgates dos recursos, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizado no endereço eletrônico do MPS, na rede mundial de computadores (www.previdencia.gov.br).

Competência dos Órgãos envolvidos na Gestão dos recursos do RPPS

Os órgãos envolvidos na gestão são: Conselho Municipal de Previdência e o Comitê de Investimentos. No que diz a respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

Aprovar a Política de Investimento com base na legislação vigente, estabelecendo:

- ✓ Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa, Renda Variável e Imóvel);
- ✓ O percentual máximo do total de ativos dos planos a serem geridos como carteira própria;
- ✓ Os planos de enquadramento às legislações vigentes.

Comitê de Investimentos

- ✓ Estabelecer as diretrizes gerais da Política de Investimentos de gestão financeira dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao devido órgão para aprovação;
- ✓ Propor e aprovar os planos de aplicação financeira dos recursos do regime previdenciário em consonância com a Resolução 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações;
- ✓ Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando o cumprimento da meta atuarial;
- ✓ Apreciar mensalmente o cenário Econômico-Financeiro de curto, médio e longo prazo;
- ✓ Observar e aplicar os limites de alocações de acordo com as normas do BACEN;
- ✓ Deliberar, após as devidas análises, sobre aplicações em novas instituições financeiras;
- ✓ Analisar taxas de juros, administração e de *performance* das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;
- ✓ Fornecer subsídios a Diretoria e ao Conselho na seleção de gestores, bem como se for o caso, a recomendação de exclusão que julgar procedente;

Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, que poderá afetar ao menos parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas

flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

Das Alocações dos Recursos

Dos Segmentos

Segmento de Renda Fixa

Benchmark. IPCA + 6% a.a., equivalente à meta atuarial.

Ativos Elegíveis. Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável ao regime próprio de previdência social. Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução 3.922/2010, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014 e nesta política anual de investimentos. No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e venda de títulos públicos) o regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL** deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas de referência do mercado (ANBIMA e Tesouro Nacional).

Segmento de Renda Variável

Benchmark. Ibovespa e IPCA + 6%, equivalente à meta atuarial.

Ativos Elegíveis. Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS. Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda variável definidos na Resolução 3.922/2010, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014 e nesta política anual de investimentos, observando o limite máximo legal de 30% do total dos recursos.

Segmento de Imóveis

O **FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL** somente realizará aplicação no segmento de imóveis no exercício de referência conforme abaixo:

- ✓ Exclusivamente com terrenos ou outros imóveis vinculados por Lei ao Regime Próprio de Previdência Social;
- ✓ Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir Certidões Negativas de IPTU e vinculados ao RPPS;
- ✓ Ressaltamos que deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicação em moeda corrente previstos na Resolução 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014.

Dos Limites Gerais

Para os incisos: III, IV e VII, "b", do Artigo 7º, as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder 20% do patrimônio do veículo de investimento. As aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII subordinam-se a que o regulamento do fundo determine esta restrição.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder 20% das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**. O total das aplicações dos recursos do respectivo regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% do patrimônio líquido do fundo.

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do art. 7º não deverá exceder o limite de 15% dos recursos do RPPS correspondente. As aplicações previstas no art. 8º, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% da totalidade das aplicações dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL** e aos limites de concentração por emissor, conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Da Avaliação de Desempenho das Aplicações

As aplicações serão avaliadas através da elaboração de relatórios mensais, mas acompanhadas pelo gestor diariamente. Mensalmente, elaborar-se-á o relatório de avaliação de desempenho, adotando medidas cabíveis no caso de constatação de desempenho insatisfatório, segundo os objetivos e estratégias da gestão e exposição a riscos acentuados diante de cenários de conjuntura adversa.

Os relatórios de desempenho compreenderão a comparação com os principais índices de mercado, sendo eles: para a renda fixa, os Índices IMA e, para a renda variável, o Ibovespa, IBrX e o IBrX-50. A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.

Adicionalmente, a unidade gestora utilizará modelos alternativos para a simulação da perda financeira em um cenário econômico financeiro adverso, por meio de variações bruscas de preços dos ativos que compõem a carteira. O RISCO DE CRÉDITO será controlado através da diversificação da carteira, da observação dos limites de crédito para as emissões privadas, pela consideração de classificação de risco das emissões ou dos emissores realizadas por agências classificadoras de risco e pelo monitoramento da exposição ao risco, através do cumprimento diário da política de investimentos. O RISCO DE LIQUIDEZ não é preponderante no curto prazo, porém avaliar-se-á a concentração dos investimentos e a liquidez dos ativos financeiros de acordo com as obrigações futuras.

Dos Riscos de Mercado e Crédito

Risco de Mercado

O FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL adotará o Value-at-Risk (VaR) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis. Segue abaixo os limites de VaR definidos por segmento: segmento de renda fixa: 4,00%; segmento de renda variável: 20,00%.

Risco de Crédito

Acerca do risco de crédito, o **FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL** deverá considerar o parâmetro mínimo de qualidade média de dívida para aceitação de

investimentos pelo regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL** ou parâmetros correspondentes fundamentados por documento de análise de crédito de empresa de classificação de risco reconhecida. Sendo assim, para qualquer investimento que este regime próprio de previdência social vier a realizar em caderneta de poupança, em fundos de direitos creditórios abertos e fechados, ou ativos ajustados a esta diretriz, deverá previamente existir uma consulta ao *rating* acima estipulado de acordo com uma das agências classificadoras de risco de crédito.

Pró-Gestão (Facultativo) – Portaria MPS nº 185/2015

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão. O Pró-Gestão RPPS foi instituído em maio do ano de 2015 e tem por objetivo incentivar os Regimes Próprios a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O Manual do Pró-Gestão RPPS detalha as ações a serem verificadas em três dimensões – controles internos, governança corporativa e educação previdenciária – além de estabelecer critérios para a habilitação e credenciamento das entidades que serão responsáveis pela concessão de certificação institucional aos RPPS que demonstrarem ter adotado boas práticas de gestão, segundo os níveis de avaliação estabelecidos. A adesão ao programa será facultativa e formalizada entre o ente federativo e o gestor do **FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**.

Credenciamento

O **FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL** no ano de 2017 está se adequando as medidas necessárias para colocar em prática o Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos.

O objetivo é trazer uma maior uniformidade e racionalização do processo de credenciamento pelos gestores de RPPS, com a definição, por exemplo, de um padrão mínimo de informações a serem analisadas e diminuição dos documentos em papel que compõem o processo de análise. Essas orientações foram definidas pela Portaria MPS nº 300/2015, que previu a

obrigatoriedade de registro da análise dos requisitos no “Termo de Análise de Credenciamento”, e da decisão de credenciamento no “Atestado de Credenciamento”.

A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, conferindo transparência à análise pelo gestor de recursos do RPPS dos veículos de investimento aptos a receber as aplicações dos RPPS, por meio das informações relativas às instituições responsáveis por sua administração e gestão, considerando o histórico, experiência, estrutura e padrão ético dessas instituições e a rentabilidade e os riscos de cada aplicação.

ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O resumo da política anual de investimentos é um produto sintético e indicativo construído a partir dos fundamentos desenvolvidos neste documento. Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do **FASEM**, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, registrados no quadro abaixo. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, e o segmento de renda variável, até 30%.

O FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL estará seguindo as determinações e obrigações da PORTARIA MPS Nº 300, 03 de julho de 2015, onde Ministério da Previdência Social (MPS) criou novas regras para classificar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), como investidores qualificados. Neste momento pelo Patrimônio que o RPPS possui, **NÃO** estamos enquadrados como investidor qualificado, sendo assim estaremos analisando cuidadosamente o regulamento e prospecto do fundo de investimento antes de realizar o aporte.

Contudo destacamos que conforme Portaria MPS 300/2015, poderemos aderir ao Programa de Certificação Institucional da Gestão dos RPPS (Pró Gestão –RPPS) em 2017, assim, reduzindo para R\$10 milhões o mínimo de recursos aplicados aos RPPS que aderirem ao programa.

Em resumo, os investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL** em 2017, seguirão a seguinte distribuição, **VIDE ANEXO I.**

Resumo dos enquadramentos:

Renda Fixa – Art. 7º:

Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7, I "a" - Neste segmento pode-se investir diretamente em títulos públicos do Tesouro Nacional, registrados na SELIC. Esses títulos dividem-se em Prefixados, onde a rentabilidade já é conhecida, e os Pós fixados, em que os títulos têm seu valor corrigido pelo um indexador;

FI 100% Títulos TN Art. 7º, I, "b" - Compreende os fundos de investimentos que são compostos exclusivamente por títulos públicos e assumem o objetivo de buscar retorno de um subíndices do índice de Mercado Anbima (IMA) ou do índice de Duração Constante Anbima (IDKA);

Operações Compromissadas - Art. 7º, II - Referem- se as operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por títulos públicos;

FI Renda Fixa/Referenciado RF - Art. 7º, III - Este segmento refere-se aos fundos de renda fixa que devem aplicar no mínimo 80% de seus recursos em títulos públicos, que almejam o retorno de um subíndices do índice de Mercado Anbima (IMA) ou do índice de Duração Constante Anbima (IDKA);

FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV - Compreende os fundos referenciados que têm como objetivo acompanhar a variação de um indicador de desempenho que pode ser uma taxa de juros ou índice de preços. São mais sensíveis as variações nas taxas de juros embora ainda sejam consideradas de baixo risco;

Poupança - Art. 7º, V - Refere-se aos depósitos de poupança e Letras Imobiliárias Garantidas;

FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI - Fundos de Investimentos em Diretos Creditórios (FDIC) são aplicações em que a maior parte dos recursos são destinados a aquisição de diretos creditórios, ou seja, créditos de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário onde serão transformados em cotas de FIDC, os fundos abertos são aqueles em que os cotistas podem efetuar aplicações e resgate de suas cotas a qualquer momento;

FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a" – Os Fundos Fechados são aqueles que o resgate de cotas ocorre na liquidação do FIDC;

FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b" – Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, ou referenciados em um indicador de desempenho de renda fixa, que apliquem seus recursos em títulos de instituições privadas, podendo manter mais de 20% da carteira em títulos de médio e alto risco de crédito.

Renda Variável – Art. 8º:

FI Ações Referenciado - Artigo 8º, inciso I - Os fundos de ações são constituídos sob a forma de condomínio aberto, devendo investir 67% do seu patrimônio em ações, tendo como indicador de desempenho os índices Ibovespa, IBrX e IBr x-50;

FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II - Neste artigo compreende os fundos de índices referenciados em ações, na qual são admitidos exclusivamente os índices Ibovespa, Ibrx e Ibrx-50;

FI em Ações - Art. 8º, III - Refere-se aos fundos de investimentos em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

Fundos Multimercados - Artigo 8º, inciso IV - Compõem este artigo os fundos multimercados que, conforme sua política de investimento, podem investir em ativos de diferentes mercados de renda fixa, câmbio e ações, podendo utilizar derivativos tanto para alavancagem como para a proteção da carteira. Outro aspecto importante a destacar, são que os fundos multimercado têm maior liberdade de gestão e buscam rendimento mais elevado em relação aos demais;

FI em FIP - Fechado - Artigo 8º, inciso V - Os fundos de Investimentos em Participações – FIP, são constituídos em forma de condomínio fechado e os recursos sob sua administração são destinados à aquisição de ações, debêntures, e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas;

FI Imobiliário - Cotas negociadas em Bolsa - Art. 8º, VI - Este artigo contemplam os FII – Fundo de Investimentos Imobiliários, que são fundos que investem em empreendimentos imobiliários. O retorno do capital se dá por meio da distribuição do resultado financeiro do Fundo ou pela venda das suas cotas, as quais são negociadas na Bovespa.

VEDAÇÕES

1. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
3. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014;
4. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

> DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2017, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM e o Relatório de Mercado - FOCUS, O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

As disposições gerais completam os quesitos para o encerramento da Política de Investimentos. Destaca-se que esta política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL** e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes da sua implementação. Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, conforme prevê a Resolução CMN 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014.

Além disso, o **FASEM** deverá comprovar junto ao Ministério da Previdência que o responsável pela gestão dos seus recursos, pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, designado para a função por ato da autoridade competente, tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais. Esta comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes de demonstrativo sintético. A validade e autenticidade da certificação informada serão verificadas junto à entidade certificadora pelos meios por ela disponibilizados.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS (Comitê de Investimentos) deverão estar certificados, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria 440/2013.

A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data da sua aprovação.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do comitê gestor de investimentos, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DE SÃO VICENTE DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28º da Lei nº 5366, de 30 de Maio de 2016, torna público que, em sessão realizada em 07 de Dezembro de 2016, com base no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, **APROVA** esta **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2017**.

Profissional Certificado

GEOVANI MERLADETE DE PAULO MINUSSI

ANBIMA 08/08/2017

Conforme Portaria MPS 440/2013

Membros do Comitê de Investimentos

Membros do Conselho

ANEXO I

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010						
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos					
	Limite da Resolução %	Enquadramento atual R\$	%	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior %
Renda Fixa - Art. 7º						
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	\$ -	0,00%	0%	0%	10%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100%	\$ 8.945.646,71	65,52%	40%	69%	80%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15%	\$ -	0,00%	0%	0%	0%
FI Renda Fixa Referenciado RF - Art. 7º, III, "a"	80%	\$ 2.850.592,18	20,88%	5%	14%	50%
FI de Índices RF Subíndices Anbima - Art. 7º, III, "b"	80%	\$ -	0,00%	0%	0%	0%
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	30%	\$ 1.856.497,93	13,60%	10%	15%	25%
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	30%	\$ -	0,00%	0%	0%	0%
Poupança - Art. 7º, V, a	20%	\$ -	0,00%	0%	0%	0%
Letras Imobiliárias Garantidas Art. 7º, V, b	20%	\$ -	0,00%	0%	0%	0%
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15%	\$ -	0,00%	0%	0%	10%
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5%	\$ -	0,00%	0%	0%	0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5%	\$ -	0,00%	0%	0%	5%
Renda Variável - Art. 8º						
FI Ações referenciadas - Art. 8º, I	30%	\$ -	0,00%	0%	0%	3%
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20%	\$ -	0,00%	0%	0%	0%
FI em Ações - Art. 8º, III	15%	\$ -	0,00%	0%	0%	3%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, IV	5%	\$ -	0,00%	0%	2%	5%
FI em Participações - Fechado - Art. 8º, V	5%	\$ -	0,00%	0%	0%	0%
FI Imobiliário - Cotas negociadas em Bolsa - Art. 8º, VI	5%	\$ -	0,00%	0%	0%	0%
Total		\$ 13.652.736,82	100%		100%	191%